

|                           |   |                            |                      |
|---------------------------|---|----------------------------|----------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)   | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| <b>Descrição:</b>         | INDICA A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO EM TODAS AS REGIÕES |                            |                      |
| <b>Autor:</b>             | 100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK  |                            |                      |
| <b>Usuário assinator:</b> | 100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK  |                            |                      |
| <b>Data da criação:</b>   | 20/03/2024 09:14:25   | <b>Data da assinatura:</b> | 20/03/2024 09:18:41  |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE INDICAÇÃO  
20/03/2024

### ***INDICA A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH) EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ.***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

**Art. 1º** Indica ao Governo do Estado a realização de estudo de viabilidade para a implantação de núcleos do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão (CIDH) em todas as regiões do Estado do Ceará, para realização de consultas, exames e ações com foco no bem-estar, na prevenção e no controle do diabetes.

**§1º** Nos núcleos referidos no *caput* os pacientes poderão ser atendidos tanto por clínico como por especialistas, tais como cardiologistas, nefrologistas, vasculares, neurologistas e oftalmologistas.

**§2º** Os pacientes também poderão ser consultados por nutricionistas, para as devidas orientações sobre os hábitos alimentares, e por fisioterapeutas, caso haja necessidade.

**Art. 2º** Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão é referência no atendimento a pessoas com diabetes e hipertensão arterial e atualmente acompanha mais de vinte mil pessoas. Para a primeira consulta no CIDH, o paciente é encaminhado pelas Unidades Básicas de Saúde dos municípios. Inicialmente, é atendido pelo setor de enfermagem, onde é avaliado seu histórico, além da aferição da pressão arterial, medição de altura e peso, verificação da glicemia capilar e logo é encaminhado para o médico.

A depender da complicação que este paciente apresenta, ele poderá ser visto pelo clínico ou pelo especialista (cardiologista, nefrologista, vascular, neurologista, oftalmologista). Também pode ser

encaminhado ao nutricionista, para orientações sobre os hábitos alimentares, e ao fisioterapeuta, caso haja necessidade. Os pacientes também são atendidos na atenção primária, visto que a consulta no CIDH é complementar ao tratamento na atenção primária em saúde.

Ocorre, entretanto, que o CIDH se localiza em Fortaleza, para onde os pacientes de todas as regiões necessitam deslocar-se, razão pela qual tem gerado dificuldades no acesso da população aos referidos serviços de saúde, com carências acentuadas em todas as regiões do Estado, razão pela qual deve ser garantido o acesso universal e eqüitativo da população à saúde.

Por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, submetemos o presente Projeto de Indicação à apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 20 de março de 2024.



DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)